

RESOLUÇÃO N° 363/2005 - CONSUNI

Homologa o Convênio de Estágio N° 169/05, datado de 05 de abril de 2005, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e MEUC - CETEOL, objetivando a concessão de estágios.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 790/052, tomada em sessão de 01 de setembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio de Estágio N° 169/05, datado de 05 de abril de 2005, que a esta Resolução acompanha, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e MEUC - CETEOL, objetivando estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários da conveniada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de setembro de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente